



MINISTÉRIO DA
CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E INOVAÇÃO



CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER
Rodovia Dom Pedro I (SP - 65) Km 143,6, - Bairro Amarais,
CEP 13069-901, Campinas - SP - <http://www.cti.gov.br>

ANEXO - TERMO ADITIVO Nº 001/2024

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 389/2024, QUE ENTRE SI FAZEM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER E A POWER TECNOLOGIA LTDA.

A União por intermédio do CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER - CTI, com sede na Rodovia D. Pedro I (SP 65) km 143,6 bairro Amarais, na cidade de Campinas/SP, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.822.5000/0001-60, neste ato representado pela sua Diretora, Juliana Kelmy Macário Barboza Daguano, nomeada pela Portaria nº 340 de 20 de março de 2024, publicada no DOU de 21/03/2024, seção 2, página 1 e em conformidade com as competências delegadas pela Portaria MCT nº 407, de 29 de junho de 2006, publicada no Diário Oficial da União de 30 de junho de 2006, doravante denominado CONTRATANTE, e a POWER TECNOLOGIA LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 62.528.187/0001-58, sediada na Rua Manuel da Costa, 635 - Bairro Vila Ema - CEP 03262-000, em São Paulo/SP doravante designado CONTRATADO, neste ato representado por Paulo Sérgio Binatto, sócio proprietário, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 01241.000422/2023-18 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de alteração contratual, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 104, I; 124, 125 e 130)

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a seguinte alteração contratual:

1.1.1. Acréscimo quantitativo e qualitativo consistente em ampliação da área de piso em mais 71 m² da incubadora relativos à área de pré-incubação, serviços de desmontagem e remontagem das bancadas do laboratório de caracterização espectroscópica e troca de piso vinílico das áreas do laboratório de tratamento térmico e do laboratório LMECI-montagem, o que equivale a 15,50 % do valor inicial atualizado do Contrato nº 389/2024, com fundamento no art. 124, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1. Com a alteração, o valor da contratação passará a ser de R\$ 537.105,36 (quinhentos e trinta e sete mil cento e cinco reais e trinta e seis centavos), conforme tabela abaixo:

Item/ Grupo	Descrição do objeto	Unidade de medida	Valores unitários atuais	Valores a serem aditados	Valores Totais apóis acréscimo
1	Execução de obra de reforma dos laboratórios abertos, com fornecimento de mão de obra, materiais novos e sem uso e equipamentos.	Serviço	R\$ 465.000,00	R\$ 72.105,36	R\$ 537.105,36
TOTAL					R\$ 537.105,36

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 00001/240129 Fonte: 0144000000

Programa de Trabalho: 19 571 2204 20V7 0001

Elementos de Despesa: 449051.39

PI: 20V70017-02

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Campinas, julho de 2024.

Juliana Kelmy Macário Barboza Daguano
Representante legal do CONTRATANTE

Documento assinado digitalmente
gov.br
PAULO SERGIO BINATTO
Data: 11/07/2024 15:10:36-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Paulo Sérgio Binatto
Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1- Audrey Albanês Appendino

2- Paulo Ricardo Nucci



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Kelmy Macario Barboza Daguano, Diretora do Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer**, em 08/07/2024, às 10:33 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Audrey Albanês Appendino, Assistente em Ciência e Tecnologia**, em 08/07/2024, às 16:54 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Ricardo Nucci, Assistente em Ciência e Tecnologia**, em 08/07/2024, às 16:58 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **12010275** e o código CRC **4CFB669B**.